PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.000,00 (um mil reais)

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0005.2.210.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
837 - 3.3.90.93.00.00	855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1000		1.000,00
	Total da Receita:	**1.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 02/02/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO:44082770968
Assinado de forma digital por JOSE SALIM HAGGI NETO:44082770968
Dados: 2022.02.03 13:37:07 -03'00'

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.000,00 (um mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do memorando nº 16/2022 da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO:44082770968

Assinado de forma digital por JOSE SALIM HAGGI NETO:44082770968
Dados: 2022.02.03 13:38:14 -03'00'

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal